



CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O DIAGNÓSTICO MOLECULAR CP NACIONAL 22-2014

Entre:

O **Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.)**, pessoa coletiva n.º 501427511, sito na Av. Padre Cruz, em Lisboa, representado pelo Presidente do Seu Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, cujos poderes de representação foram conferidos inicialmente pelo despacho n.º 26 338/2006, de Sua Excelência o Primeiro-ministro e do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 249, 2ª série, de 29 de dezembro de 2006, ulteriormente nomeado nos termos do despacho n.º 7566/2010, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2010 e cujo mandato foi mantido mediante o Despacho n.º 3904/2012, de 9 de março de 2012, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 55, de 16 de março, do Ministro da Saúde, como Primeiro Outorgante

e

ROCHE SISTEMAS DE DIAGNÓSTICO, Lda, pessoa coletiva nº 504282921, com sede na Estrada Nacional nº 249-1, 2720-413 Amadora, representada por João Pedro Ferreira e Carla Martins, na qualidade de representantes legais, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, Segundo Outorgante

Tendo em conta:

- a. O procedimento por Concurso Público Nacional relativo ao presente contrato mereceu despacho de 06 de Março de 2014 do Presidente do Conselho Diretivo do INSA, I.P. que tomou a decisão de contratar no uso de competência delegada nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (Lei-Quadro dos Institutos Públicos), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro.
- b. A decisão de adjudicação relativa ao Concurso Público nº 22-2014 foi efetuada por despacho de 01 de Julho de 2014 do Presidente do Conselho Diretivo do INSA, I.P..
- c. Nos termos do nº 2 do artigo 88º não é exigível a prestação de caução.
- d. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 10/07/2014 do Presidente do Conselho Diretivo do INSA, I.P.



Rafael Carvalho

Considerando que:

O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do INSA, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 31612.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer os seguintes bens ao Primeiro Outorgante:

<u>Lote</u>	<u>Código Produto</u>	<u>Artigo</u>	<u>Referência</u>	<u>Marca</u>	<u>Apresentação embalagens</u>	<u>Quant.</u>
8,01	7040020019	Protetor RNase Inhibitor, 2000 U	033353990 01	Roche	2000	3
8,02	7040020027	Proteinase K, recomb., PCR Grd.Sol.,1.25ml	031158870 01	Roche	1,25	4
8,03	7040020029	Proteinase K, recomb., PCR Grd.lyo,2x250mg	031158010 01	Roche	500	1
8,04	7040020031	Proteinase K, recomb., PCR Grd.lyo.,100 mg	031158790 01	Roche	100	4
8,05	7040020033	RNase A, 100 mg	101091690 01	Roche	100	1
8,06	7040020042	Uracil-DNA Glycosylase, heat-labile	117753670 01	Roche	100	11
8,07	7040060002	FastStart PCR Master 10 ml	047104440 01	Roche	400	4
8,08	7040060005	LC FS DNA Master SYBR Green I, 480 react.	122392640 01	Roche	480	2
8,09	7040060018	LC FS DNA Master Hy.Pb	122392720 01	Roche	480	1
8,10	7040060010	GC RICH PCR System	121403060 01	Roche	100	3
8,11	7040060049	Expand High Fidelity PCR System 500U	117326500 01	Roche	500	1
8,12	7040100048	Sonda TaqMan	036087780 01	TibMolbiol	1	33
8,13	7040060033	LC FastStart DNA Master Hy.Pb, 480 react.	122392720 01	Roche	480	6



Coel

8,14	7040100042	LC-Hyb Probe 3'-fluorescein	035703120 01	TibMolbiol	1	24
8,15	7040100043	LC-Hyb Probe 5'-LC640 3'-P	035866180 01	TibMolbiol	1	24
8,16	7040060074	LightCycler 480 SY Green Master, 10x5 ml	488735200 1	Roche	50	1
8,17	7040060075	High Fidelity PCR Master	121403140 01	Roche	500	4
8,18	7040100033	Universal ProbeLibrary Probe 014	468513000 1	Roche	1	2
8,19	7040060085	LightCycler 480 Probes Master	470749400 01	Roche	5	1
19,01	7040070011	DIG-11dUTP, alkali-stable, 25nmol	110930889 10	Roche	25	1
21,01	7040010013	Desoxy-NTP Set, slt	119225050 01	Roche	40x10	2
21,02	7040040014	DNA MW-Marker VIII	113360450 01	Roche	50	1

Cláusula 2.ª

Preço contratual

O Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €47 432,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois euros) referente ao valor do fornecimento dos bens, €10 909,36 (dez mil novecentos e nove euros e trinta e seis cêntimos), relativo ao valor do IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a um valor global de €58 341,36 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e um euros e trinta e seis cêntimos).

As faturas serão liquidadas no prazo de 60 dias após a sua receção.

Cláusula 3.ª

Compromissos

De acordo com o nº1 do artº 5º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, os dirigentes, não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, os quais se referem a verbas disponíveis a "muito curto prazo", pelo que o nº3 do mencionado artigo obriga a emissão de um número sequencial a colocar nas notas de encomenda dos bens adjudicados, sem o qual, o presente contrato será considerado nulo para todos os efeitos.



Cláusula 4.ª

Prazo de execução

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer os bens objeto do presente contrato, durante o corrente ano, a partir da data da receção da Nota de Encomenda pelo primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

Local de entrega

Os bens objeto do presente contrato, serão entregues conforme local indicado na(s) Nota(s) de Encomenda(s) resultantes deste procedimento.

Cláusula 6.ª

Conteúdo do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos constantes do n.º 2 do artigo 96.º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

Lisboa, 21/07/2014

1º Outorgante,

2º Outorgante,

ROCHE SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, LDA.
Estrada Nacional 249-1
2720-413 AMADORA